



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 67/IX-4º/2009**

**(Taxa de Recursos Hídricos)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO  
CONCELHO DE ALMADA**

**Faço público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Abril de 2009 da  
Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 28 de Abril de 2009, a Assembleia Municipal  
aprovou a seguinte Moção/Deliberação:**

## **MOÇÃO/DELIBERAÇÃO**

**A publicação do Decreto-lei nº 97 de 11 de Junho de 2008 criou a obrigação do pagamento, pelos  
Municípios, de uma Taxa de Recursos Hídricos (TRH) que abrange a captação de Águas de  
Abastecimento e a rejeição de Águas Residuais, e a qual deverá ser obrigatoriamente cobrada aos  
utilizadores finais/utentes do serviços.**

**A Taxa dos Recursos Hídricos sustenta a sua existência, através do diploma acima referido, nos  
princípios do utilizador/pagador, revertendo a favor do Instituto Nacional da Água (INAG) e das  
Administrações das Regiões Hidrográficas entretanto criadas - as ARH's.**



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 67**

Note-se que, com a criação desta taxa, transferiu-se para os utilizadores, que somos todos nós cidadãos, os custos inerentes às competências de planeamento e tutela que normalmente provinham das receitas fiscais obtidas através dos impostos. Impostos esses, que todos nós cidadãos já pagamos ao Estado. De facto, a criação da Taxa de Recursos Hídricos acentua a transferência, por parte do Estado Central, das despesas da sua competência para as autarquias e os cidadãos, lançando um imposto que, perante a situação de já grande dificuldade que se vive actualmente, afecta o custo de vida de todas as pessoas, e não só através da taxação directamente aplicada aos serviços de abastecimento de água e saneamento.

Aplicando a TRH em Almada e cobrando, de acordo com o estipulado, 0,0264 €/m<sup>3</sup>, apenas no nosso Município serão transferidos, no ano de 2009, em termos globais, um montante como 335.194,46€.

Fazendo o exercício de aplicação da Taxa de Recursos Hídricos a todos os Municípios que se encontram na área territorial da Administração da Região Hidrográfica Tejo, que abrange desde a Covilhã a Estremoz no interior do país, e desde a Nazaré até Sesimbra no Litoral, apercebemo-nos dos valores avultados em que os cidadãos e empresas consumidores de água do nosso país serão taxados, e que transitarão para esta estrutura do Governo.



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 67**

De facto, no consumo de todos os bens cuja produção utiliza água, nomeadamente a alimentação e o vestuário, esta factura irá ser novamente paga por todos nós, já que esta taxa penaliza fortemente as actividades produtivas nacionais, particularmente nos sectores da agricultura e das indústrias agro-alimentares, contribuindo desta forma, também, para o enfraquecimento da capacidade competitiva das empresas nacionais face às estrangeiras.

Considerando assim a brutal crise económica e social que os Portugueses vivem, o alastramento da pobreza, as dificuldades das pequenas e médias empresas é injusto que o Governo PS obrigue os Municípios a cobrar uma nova taxa às famílias e a todas as empresas assim como ao comércio tradicional.

Pelo que, a Assembleia Municipal de Almada, reunida em sessão ordinária a 28 de Abril de 2009 delibera:

- 1º Manifestar publicamente o seu protesto face à injustiça originada para com os Municípios e os Cidadãos com o pagamento da Taxa dos Recursos Hídricos;
- 2º Exigir ao Governo a suspensão da Taxa de Recursos Hídricos, tal como o estipulado por todos os Países da União Europeia perante as dificuldades impostas actualmente aos cidadãos e às empresas.



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 67**

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.**

**Almada, em 29 de Abril de 2009**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)**